



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 949, de 15 de outubro de 1993.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0601 1688534.2.006	Serviços Públicos Gerais - SERM	
	3120 - Material de Consumo	400.000,00
0604 1060326.1.008	Serviços Públicos Gerais - Cemitérios	
	4110 - Obras e Instalações	50.000,00
0605 1058323.2.004	Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
	3120 - Material de Consumo	50.000,00
0701 0307021.2.007	Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão dos serviços de Finanças	
	3131 - Remuneração de Serviços / Pessoais	<u>200.000,00</u>
		700.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar / aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

P. L.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de outubro de 1993.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lisete C. Ganéo Kinock
Chefe de Gabinete